



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR



RESOLUÇÃO Nº 001/COMPIR/2026.

Dispõe sobre a **RECOMENDAÇÃO** do preenchimento completo dos dados dos usuários cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, considerando as questões raciais, e a relevância que tais dados possuem, para o planejamento de políticas públicas de promoção e igualdade racial no município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL** do município de Lages, reunido no dia 09 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020; e

CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678 de 23 de maio de 2003, que cria o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial;
2. A Lei nº 12.888 de 20 de julho de 2010, que institui o estatuto da Igualdade Racial;
3. A Lei Municipal nº 4.428 de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR e dá outras providências;
4. 6. A Lei Municipal nº 4.428 de 27 de maio de 2020, Art.1º que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, como órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador das ações, em todos os níveis, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas em defesa dos Direitos Humanos dos afrodescendentes, grupos étnicos e/ou segmentos historicamente estigmatizados por relações étnico-raciais, observado o disposto na legislação federal.
5. O Decreto Nº 11.016 de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR



6. A Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de novembro de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.
7. A apresentação da Diretoria de Proteção Social Básica e seus serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada pela Diretora Stephany Rodrigues Wolff e a Coordenadora Técnica Paola Amélia Adami, em Plenária Ordinária do mês de março de 2026, com intuito de abrir diálogo sobre o tema da igualdade racial no SUAS, no município.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR o preenchimento completo dos dados dos usuários cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, considerando as questões raciais, e a relevância que tais dados possuem, para o planejamento de políticas públicas de promoção e igualdade racial no município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR recomenda a capacitação dos profissionais responsáveis no município pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, como medida necessária à qualificação do preenchimento dos dados dos usuários do SUAS, considerando o letramento racial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 10 de abril de 2026.

Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR